

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 11/2025

Data: 25 de agosto de 2025.

Súmula: Altera o parágrafo único, transformando-o em parágrafo primeiro, e inclui parágrafo segundo ao artigo 37 na Lei Municipal n.º 1.869, de 26 de agosto de 2019, o “Código de Obras do Município de Teixeira Soares”, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo assina, com cadeira neste Parlamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação do Egrégio Plenário, o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1.º Altera o parágrafo único, transformando-o em parágrafo primeiro, e inclui parágrafo segundo ao artigo 37 na Lei Municipal n.º 1.869, de 26 de agosto de 2019, com a respectiva redação:

“Art. 37...

§ 1.º...

§ 2.º Relativamente a edificações para atividades residenciais ou não residenciais, será expedido o certificado de conclusão de obra (habite-se) somente se apresentada Carta de Anuência para lançamentos de efluentes, emitida pela concessionária responsável pela distribuição de água tratada e pelo tratamento de esgoto no Município, conforme legislação e exigências daquela entidade.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Vieira Guimarães

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 11/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir na Lei Municipal que regulamenta o Código de Obras do Município a obrigatoriedade dos requerentes do habite-se para empreendimentos residenciais e não residenciais apresentarem antes, à Prefeitura Municipal, a carta de anuência da concessionária que fornece o serviço de tratamento de águas no Município, ou seja, atualmente a Sanepar.

O projeto de lei se faz importante, pois essa carta de anuência comprova a correta interligação com a rede de esgoto por parte dos empreendimentos construídos, contribuindo para o bem-estar do meio-ambiente do Município.

Portanto, por acreditar nos benefícios que a proposição irá trazer à Teixeira Soares e às suas futuras gerações, aprimorando a legislação municipal, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Ricardo Vieira Guimarães

